



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2015 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: Altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º Esta lei dispõe sobre ampliação de vagas de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Para os fins previstos nesta lei ficam ampliadas o número de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo, criados por meio da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014, alterada pelas Leis Complementares nº 042/2014 de 16 de setembro de 2014, 044/2014 de 16 de setembro de 2014 e 045/2015 de 16 de outubro de 2014:

Nº VAGAS AMPLIADAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL
3	ENFERMEIRO	L
3	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	R

Art.3º Em virtude da ampliação das vagas a que se refere o artigo 2º desta lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar as Tabelas constantes dos Anexos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014, mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 11 de agosto de 2015.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal